



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE SVMA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
AUTO DE INFRAÇÃO / INTIMAÇÃO

AI Nº 1190/2021

Inscrição Municipal/CMF: 524434

Nome: ADMILSON AFONSO DA SILVA

Endereço: ANTONIO LORO

Bairro: SAO VICENTE, PARQUE

Cidade: MAUA

Processo Administrativo: 10699/2021

Processo de Lançamento: 39373/2021

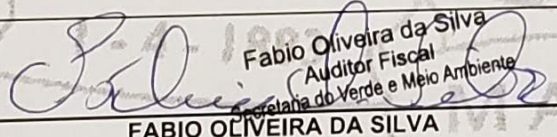
Nº 259

CEP: 09371-500

No dia 18 DE NOVEMBRO DE 2021, eu, FABIO OLIVEIRA DA SILVA, constatei a infração ao disposto no(s) Art. 77 do Decreto Municipal nº 8.190/2016. Deixar de atender as exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental. -----
Descrição: multa pelo não atendimento a Notificação nº 12171 onde foi solicitado a remoção dos resíduos depositados irregularmente no imóvel de inscrição fiscal 36.015.001, localizado na Estrada do Carneiro nº 3806, Recanto Vital Brasil. Ficando o Infrator intimado a recolher aos cofres públicos, no prazo de 15(quinze)dias, o(s) valor(es) abaixo, com os acréscimos legais, conforme demonstrativo segue:

Total do auto (em FMP): 450,00

Fica o autuado notificado de que o prazo para apresentar defesa é de 15(quinze) dias, contados a partir da data do recebimento desta, após o prazo, em caso de não recolhimento, o valor estará sujeito a inclusão em Dívida Ativa.

 Fabio Oliveira da Silva Auditor Fiscal Secretaria do Verde e Meio Ambiente FABIO OLIVEIRA DA SILVA A.F.A.U. MUNICIPAIS I 33748
--

1-1-1954
Recebimento (data e assinatura)
VIA POSTAL